



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 39/2021 de 01 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA TEREZA DA SILVA MUNIZ**, matrícula nº. 0528, Professora DOC II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 865.301.787-91, com fulcro no art. art. 40, § 1º, III da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 103/2019, c/c art. 70, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 059/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 173/203, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.643,23 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Seropédica, 01 de junho de 2021.

PUBLICADO

DATA: 11 / 06 / 21

FONTE: B.O.

EDIÇÃO: 696

PÁG: 03

[Handwritten signature]

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017
2021-06-01 02:01/2021

SEROPREVI SEDE: Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica – RJ.
CEP: 23894-438 E-mail: seroprevi@hotmail.com Telefone: (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 0967/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO do nosso município, tendo seus efeitos retroativos à 28.01.2021.

Segmento: Conselho Tutelar

- Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva – Titular
- Elaine Senna Targueta de Moura – Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 09 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS OUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 125/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – Seroprevi, torna público que encontra-se aberto o processo em epígrafe visado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021. O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail seroprevi@hotmail.com.br, do telefone (21) 2682-0075, e do site seroprevi.com.br.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2021

O Diretor-Presidente do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, resolve:

Com fundamento no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações e diante da manifestação favorável da CONTROLADORIA e da PROCURADORIA, RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação, bem como ADJUDICAR em favor da Empresa FABRICIO LEGENTIL RABELLO 09726597730, CNPJ nº. 38.104.163/0001-97, no valor de R\$ 4.360,80 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 005/2021, para contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, conforme solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2021

O Diretor-Presidente do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, resolve:

Com fundamento no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações e diante da manifestação favorável da CONTROLADORIA e da PROCURADORIA, RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação, bem como ADJUDICAR em favor da Empresa LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº. 09.543.571/0001-47, no valor de R\$ 8.742,83 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 045/2021, para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, conforme solicitação da Gerência de Administração e Finanças.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 39/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA TEREZA DA SILVA MUNIZ**, matrícula nº. 0528, Professora DOC II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 865.301.787-91, com fulcro no art. art. 40, § 1º, III da CRFB/89, com redação dada pela E.C. nº 103/2019, c/c art. 70, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 059/2021 e em conformidade com o suggestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 173/203, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.643,23 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 40/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor ODECY DA SILVA LOURENÇO, matrícula nº. 0908, Vigia, inscrito no CPF sob o nº 542.227.377-04, com fulcro no art. art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 097/2021 e em conformidade com o suggestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 43/53, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.101,95 (um mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos) em conformidade com o art. 201, § 2º da CRFB/88.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente